



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2064/2024 (*)

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente e Dá Outras Providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente no valor de **R\$ 2.035.066,85** (dois milhões trinta e cinco mil sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), proveniente de Repasse Fundo a Fundo do Governo Federal, sendo:

- I. **R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais) oriundos de Repasse Fundo a Fundo do Governo Federal, Portaria GM/MS nº 3.590 de 18 de abril de 2024.
- II. **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) oriundos de Repasse Fundo a Fundo do Governo Federal, Portaria GM/MS nº 4.588 de 26 de junho de 2024.
- III. **R\$ 35.066,85** (trinta e cinco mil sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) oriundos de Repasse Fundo a Fundo do Governo Federal, Portaria GM/MS nº 3.534 de 12 de abril de 2024.

§ 1º Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente:

§ 2º O detalhamento do crédito, previsto neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

(*) Republicada por ter sido publicada no Mural da Prefeitura do Município de Buritis/RO, Portal de Transparência em 15.08.2024 e Diário Oficial do Município – AROM em 16.08.2024, com incorreção no texto original, considerando o equívoco no texto e no anexo único da Lei nº 2064/2024, conforme errata do autógrafo nº 090/2024.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO**

Art. 2º O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o Art. 1º será obtido na forma do Artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 2.035.066,85** (dois milhões trinta e cinco mil sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), proveniente de Repasse Fundo a Fundo do Governo Federal.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2024.

Art. 4º Fica o executivo autorizado criar e suplementar ficha se necessário for para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

(*) Republicada por ter sido publicada no Mural da Prefeitura do Município de Buritis/RO, Portal de Transparência em 15.08.2024 e Diário Oficial do Município – AROM em 16.08.2024, com incorreção no texto original, considerando o equívoco no texto e no anexo único da Lei nº 2064/2024, conforme errata do autógrafo nº 090/2024.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2064/2024 (*)

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.302.1003.2035.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MAC-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-AIH

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 800.000,00
FICHA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 600.000,00
TOTAL	R\$ 1.400.000,00

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.302.1003.2028.0000 – APOIO FINANCEIRO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 100.000,00

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.302.1003.2035.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MAC-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-AIH

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 150.000,00
FICHA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 350.000,00
TOTAL	R\$ 500.000,00

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

(*) Republicada por ter sido publicada no Mural da Prefeitura do Município de Buritis/RO, Portal de Transparência em 15.08.2024 e Diário Oficial do Município – AROM em 16.08.2024, com incorreção no texto original, considerando o equívoco no texto e no anexo único da Lei nº 2064/2024, conforme errata do autógrafo nº 090/2024.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO**

10.301.1003.2248.0000 – APOIO A INFORMATIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 35.066,85
TOTAL	R\$ 35.066,85

TOTAL GERAL.....R\$ 2.035.066,85

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município

(*) Republicada por ter sido publicada no Mural da Prefeitura do Município de Buritis/RO, Portal de Transparência em 15.08.2024 e Diário Oficial do Município – AROM em 16.08.2024, com incorreção no texto original, considerando o equívoco no texto e no anexo único da Lei nº 2064/2024, conforme errata do autógrafo nº 090/2024.



ERRATA DO AUTÓGRAFO Nº 090/2024

Autógrafo Nº 090/2024

Projeto de Lei Nº 282/2024

Mensagem de Lei Nº 589/2024

Autoria: Poder Executivo Municipal

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de **R\$ 198.565,51** (cento e noventa e oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), a fim de proceder com devolução de saldo de repasse feito por meio do Termo de Convênio nº 061/2022/PGE-RO e com Contrapartida do Município, proveniente de rendimentos bancários e saldos orçamentários, para posterior prestação de contas.

Art. 2º O presente crédito será coberto na forma do §1º, I do artigo 43 da lei 4.320/64, sendo:

I. **R\$ 197.062,76** (cento e noventa e sete mil sessenta e dois reais e setenta e seis centavos) oriundo de superávit financeiro apurado ao final do exercício – Convênio nº 061/2022/PGE-RO;

II. **R\$ 1.502,75** (um mil quinhentos e dois reais e setenta e cinco centavos) oriundo de superávit financeiro apurado ao final do exercício - Contrapartida do Município.

Parágrafo único. O detalhamento do crédito previsto neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2024.

Art. 4º Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha se necessário for para a finalização da prestação de contas do convênio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos treze dias do mês
de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Moisés Paulo da Costa
Presidente da CMB

Prefeitura de Buritis
Procuradoria Geral do Município
Rec. 19/08/24 hs: 11:16
Ass. gaglietti MC


MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI N° _____/2024

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS

02.06.01– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.1008 - GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA
26.782.1008.1243.0000 – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS CV. 061/2022/PGE-RO

Saldo do órgão concedente;

Categoria de Despesa	Valores
FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 197.062,76

Saldo do órgão convenente;

Categoria de Despesa	Valores
FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 1.502,75

TOTALR\$ 198.565,51

Gabinete da Presidência, aos treze dias do mês
de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.


Moisés Paulo da Costa
Presidente da CMB

LEIA - SÊ:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente no valor de **R\$ 2.035.066,85 (dois milhões trinta e cinco mil sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)**, proveniente de Repasse Fundo a Fundo do Governo Federal, sendo:

- I. **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)** oriundos de Repasse Fundo a Fundo do Governo Federal, Portaria GM/MS nº 3.590 de 18 de abril de 2024.
- II. **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** oriundos de Repasse Fundo a Fundo do Governo Federal, Portaria GM/MS nº 4.588 de 26 de junho de 2024.
- III. **R\$ 35.066,85 (trinta e cinco mil sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)** oriundos de Repasse Fundo a Fundo do Governo Federal, Portaria GM/MS nº 3.534 de 12 de abril de 2024.

§ 1º Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente:

§ 2º O detalhamento do crédito, previsto neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 2º O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o Art. 1º será obtido na forma do Artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 2.035.066,85 (dois milhões trinta e cinco mil sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)**, proveniente de Repasse Fundo a Fundo do Governo Federal.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2024.

Art. 4º Fica o executivo autorizado criar e suplementar ficha se necessário for para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.



Moisés Paulo da Costa
Presidente da CMB

ANEXO ÚNICO

AO PROJETO DE LEI N° /2024

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.302.1003.2035.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MAC-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-AIH

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 800.000,00
FICHA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 600.000,00
TOTAL	R\$ 1.400.000,00

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.302.1003.2028.0000 – APOIO FINANCEIRO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 100.000,00

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

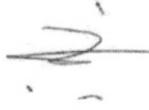
10.302.1003.2035.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MAC-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-AIH

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 150.000,00
FICHA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 350.000,00
TOTAL	R\$ 500.000,00

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1003.2248.0000 – APOIO A INFORMATIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE




MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 35.066,85
TOTAL	R\$ 35.066,85

TOTAL GERAL.....R\$ 2.035.066,85

Gabinete da Presidência, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.



Moisés Paulo da Costa
Presidente da CMB